

## EDITAL Nº 01/2021

### III PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS

#### PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 19, IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **7 a 11 de maio de 2021**, as inscrições do III Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social e Psicólogo para atuação no **PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**, Convênio nº 880896/2018/Ministério da Segurança Pública/DEPEN.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital tem como objeto a execução do **PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**, celebrado por intermédio do Ministério da Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, em caráter provisório e por tempo determinado para profissionais nas áreas de **DIREITO, SERVIÇO SOCIAL e PSICOLOGIA**, com a finalidade de executar o projeto acima citado.

1.3. Para instrução no processo seletivo, os profissionais deverão apresentar os documentos elencados no item 4.6, ressalvado os diplomas e os registros nos Conselhos Profissionais, cuja apresentação somente será exigida quando da **CONVOCAÇÃO** dos aprovados.

1.4 O processo seletivo simplificado será constituído de 2 (duas) etapas: Análise Curricular e Entrevista, sendo que as duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.



1.5 As dúvidas referentes ao presente seletivo deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [seletivodepen2021@gmail.com](mailto:seletivodepen2021@gmail.com).

## 2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

<b>Cargo</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>REMUNERAÇÃO / BOLSA</b>
Assessor Jurídico	02	06	R\$ 4.439,60
Assistente Social	01	04	R\$ 3.884,84
Psicólogo	0	04	R\$ 3.884,84

2.2 A remuneração dos cargos dos profissionais será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do **PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**. Os profissionais receberão a remuneração acima estabelecida no período de 24 (vinte e quatro) meses.

## 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Durante o período de validade do processo seletivo, **10% (dez por cento)** das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

3.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 2.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

3.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



3.5 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.6 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.7 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

3.8 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas.

3.9 Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

##### 4.1 PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Acessar o endereço eletrônico da Defensoria Pública ([CLIQUE AQUI](#)) no período de **7 a 11 de maio de 2021**, clicar no botão “Participar” e efetuar o cadastro;
- b) Anexar, em **FORMATO PDF**, os seguintes documentos **LEGÍVEIS**:
  - b.1 Documento de Identificação e currículo completo acompanhado dos documentos constantes do **item 4.6 do edital** e as comprovações dos títulos constantes do **item 6.1 do edital**;
  - b.2 Documento de identificação e currículo completo acompanhado dos documentos constantes do **item 4.6 do edital** e as comprovações dos títulos constantes do **item 6.1 do edital**;
- c) Clicar em “**ENVIAR INSCRIÇÃO**” para efetivar a inscrição no seletivo.

4.2 Candidatos deficientes deverão marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID).

4.3 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4 A não inclusão dos documentos relacionados no item 4.6 do edital desclassifica o candidato mesmo que tenha feito sua inscrição no presente processo seletivo;



- 4.5 Após o término do prazo de inscrição, não é possível a inclusão de novos documentos.
- 4.6 Para instrução no processo seletivo, os profissionais deverão apresentar os seguintes documentos, ressalvado os diplomas e os registros nos Conselhos Profissionais, cuja apresentação somente será exigida quando da **CONVOCAÇÃO** dos aprovados.

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO (cópia)
<b>Assessor Jurídico</b>	<p>a) Documento de Identificação com foto;</p> <p>b) Curriculum vitae;</p> <p>c) Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo;</p> <p>d) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso de Direito expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;</p> <p>e) Registro na OAB;</p>
<b>Assistente Social</b>	<p>a) Documento de Identificação com foto;</p> <p>b) Curriculum vitae;</p> <p>c) Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo</p> <p>d) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;</p> <p>e) Registro no conselho de classe (acompanhado de declaração regular);</p>
<b>Psicólogo</b>	<p>a) Documento de Identificação com foto;</p> <p>b) Curriculum vitae;</p> <p>c) Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo;</p> <p>d) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;</p> <p>e) Registro no conselho de classe (acompanhado de declaração regular);</p>

4.6.1. Para comprovar a **EXPERIÊNCIA JURÍDICA** na área de **EXECUÇÃO PENAL**, o candidato deverá anexar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO** que comprove o exercício e o tempo de atividade jurídica com **DETALHAMENTO** das funções



desempenhadas. No caso de **ADVOCACIA**, o candidato deverá anexar os **PROTOCOLOS** de cinco petições em processos distintos a cada ano;

4.6.2 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** no sistema penitenciário, o candidato deverá anexar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO** que comprove o exercício e o tempo de atividade com **DETALHAMENTO** das funções desempenhadas;

4.6.3 Para comprovar **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** na **DEFENSORIA PÚBLICA**, o candidato deverá anexar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO** que comprove o exercício e o tempo de atividade com detalhamento das funções desempenhadas;

4.6.4 Para comprovar **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO** na **DEFENSORIA PÚBLICA**, o candidato deverá anexar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO** que comprove o exercício e o tempo de estágio com detalhamento das funções desempenhadas;

4.6.5 Para comprovar **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NA EXECUÇÃO PENAL**, o candidato deverá anexar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO** que comprove o exercício e o tempo de estágio com detalhamento das funções desempenhadas.

## 5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

5.1. O processo seletivo simplificado consistirá em análise de currículo e entrevista individual, pela comissão do processo seletivo designado pela **Portaria nº 399 - DPGE, de 28 de abril de 2021**.

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	<b>ENTREVISTA</b>
24 (vinte e quatro) pontos	76 (setenta e seis) pontos

## 6. DA FASE DE ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Serão avaliados na análise curricular os seguintes títulos com as respectivas pontuações:

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência jurídica na área de execução penal;	1 (um) ponto a cada ano trabalhado, com limite máximo de 4 (quatro) pontos.
Experiência profissional no sistema penitenciário;	1 (um) ponto a cada ano trabalhado, com limite máximo de 4 (quatro) pontos.
Experiência profissional na Defensoria Pública;	2 (dois) pontos a cada ano trabalhado, com limite máximo de 8 (oito) pontos.



Experiência de estágio na Defensoria Pública;	2 (dois) pontos a cada ano laborado, com limite máximo de 4 (quatro) pontos
Experiência de estágio na execução penal.	1 (um) ponto a cada ano laborado, com limite máximo de 4 (quatro) pontos.

## 7. DA FASE DE ENTREVISTA

7.1 Serão classificados para a fase da entrevista:

7.1.1. Para as vagas de assessor jurídico os 15 (quinze) melhores candidatos da fase de análise curricular, sendo 13 (treze) candidatos da lista ampla concorrência e 02 (dois) candidatos da lista PCD.

7.1.2. Para a vaga de assistente social os 10 (dez) melhores candidatos da fase de análise curricular, sendo 09 (nove) candidatos da lista ampla concorrência e 01 (um) candidato da lista PCD.

7.1.3. Para o cadastro de reserva de psicólogo os 10 (dez) melhores candidatos da fase de análise curricular, sendo 09 (nove) candidatos da lista ampla concorrência e 01 (um) candidato da lista PCD.

**7.2 Os candidatos às vagas de ASSESSOR JURÍDICO poderão ser indagados sobre questões relacionadas às matérias constantes do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO ÚNICO).**

7.3 Os **CANDIDATOS CONVOCADOS** receberão informações sobre a realização da entrevista através do e-mail informado na inscrição;

7.4 O não comparecimento na entrevista levará a **ELIMINAÇÃO** do candidato no seletivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate na **ANÁLISE CURRICULAR**, serão critérios de desempate:

- 8.1.1 Idade mais avançada
- 8.1.2. Melhor nota na entrevista
- 8.1.3. Experiência profissional na Defensoria Pública
- 8.1.4. Experiência de estágio na Defensoria Pública
- 8.1.5 Melhor nota na análise curricular.

8.2 Ocorrendo empate no **RESULTADO FINAL**, serão critérios de desempate:

- 8.2.1 Idade mais avançada
- 8.2.2 Melhor nota na entrevista
- 8.2.3. Experiência profissional na Defensoria Pública



8.2.4. Experiência de estágio na Defensoria Pública

8.2.5 Melhor nota na análise curricular

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 1 (um) dia útil**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

**10.1.1 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;**

**10.1.2 ANÁLISE CURRICULAR;**

9.2 Os recursos deverão ser remetidos, **EM FORMATO PDF**, com o título “**RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL**” para o endereço eletrônico **seletivodepen2021@gmail.com**, com os seguintes dados:

9.2.1 Identificação do Candidato

9.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente;

9.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos;

9.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa;

9.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (**seletivodepen2021@gmail.com**).

## 10. CRONOGRAMA DO SELETIVO

10.1 As etapas do seletivo obedecerão ao seguinte **CRONOGRAMA**:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	Das 8h de 07/05/2021 até as 23h59min de 11/05/2021;
Divulgação das inscrições deferidas	13/05/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso em face das inscrições indeferidas	14/05/2021



Divulgação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado da análise curricular	18/05/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso em face da análise curricular	19/05/2021
Divulgação do julgamento dos recursos e convocação para entrevistas	24/05/2021
Entrevista individual com a Comissão de Seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessor Jurídico: A Definir – Das 14h às 17h</li> <li>• Assistente Social: A Definir – Das 14h às 17h</li> <li>• Psicólogo – A Definir – Das 14h às 17h</li> </ul>
Divulgação do resultado final	A DEFINIR

10.2 Os candidatos aprovados terão seus resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>).

10.3 Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão, ser convocados no caso de ocorrer vacância de cargo.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>).

## 11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. O **ASSESSOR JURÍDICO** cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

11.2. O **ASSISTENTE SOCIAL** cumprirá a carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto.

11.3 O **PSICÓLOGO** cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.



11.4. Os profissionais serão supervisionados pelos Coordenadores do Projeto, designado pela Portaria nº 10, DPGE, de 07 de Janeiro de 2019.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do **PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DO MARANHÃO**.

12.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

12.3 Para **CONTRATAÇÃO**, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar **DIPLOMA** na área da vaga concorrida, bem como **CARTEIRA DO CONSELHO**. A não apresentação desses documentos quando da **CONVOCAÇÃO**, implicará na impossibilidade de **CONTRATAÇÃO** do candidato.

## 13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

14.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, ao e-mail [seletivodepen2021@gmail.com](mailto:seletivodepen2021@gmail.com), no prazo de 02 (dois) dias da publicação deste Edital.

14.3. Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.

## 15. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO

15.1 A Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado é composta pelos seguintes membros, designado pela Portaria nº 399-DPGE, de 28 de abril de 2021.

a) **BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL** – Defensor Público Titular do Núcleo de Execução Penal (Coordenador do projeto);

b) **MAIELE KAREM FRANÇA MORAIS VERAS** – Defensora Pública Titular do Núcleo de Execução Penal



c) **PAULO RODRIGUES DA COSTA** – Defensor Público Titular do Núcleo de Execução Penal;

São Luís (MA), 5 de maio de 2021.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

## ANEXO ÚNICO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA**

- 1.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.  
Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.
- 2.** Poder Constituinte.  
Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.
- 3.** Direitos e garantias fundamentais.  
Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- 4.** Da Nacionalidade – dos direitos políticos.
- 5.** Organização político-administrativa do Estado.  
Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
- 6.** Administração pública.  
Disposições gerais. Servidores públicos.
- 7.** Da organização dos poderes.  
Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.
- 8.** Poder Legislativo.  
Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.
- 9.** Poder Judiciário  
Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.
- 10.** Funções essenciais à Justiça.  
Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.
- 11.** Defensoria Pública.  
Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

#### **DIREITO PENAL**

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e



- tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico penal.
  5. Ilicitude. Causas excludentes da ilicitude.
  6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
  7. Arrependimento posterior.
  8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
  9. Concurso de pessoas.
  10. Concurso de crimes.
  11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("*sursis*"). Medidas de segurança.
  12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
  13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
  14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
  15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
  16. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90).
  17. Crimes tipificados na Lei n.º 11.340/06.
  18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).
  19. Crimes tipificados na Lei n.º 11.343/06.
  20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei n.º 11.340/06).



10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal
13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.
15. Habeas Corpus.

## **DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL**

1. Princípios constitucionais que regem a execução penal.
2. Objeto e aplicação da lei de execução penal.
3. Do exame de classificação e criminológico.
4. Trabalho penitenciário.
5. Direitos e Deveres do Presos.
6. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar.
7. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário.
8. Execução da Penas. Penas privativas de liberdade.
9. Regimes de cumprimento de pena.
10. Autorizações de saída.
11. Remição da pena.
12. Livramento condicional.
13. Decretos Presidenciais que preveem indulto e comutação das penas. 14. Excesso e desvio da execução penal.
14. Monitoração Eletrônica.
15. Penas restritivas de direito.
16. “Sursis”.
17. Pena de multa.
18. Medida de segurança.
19. Conversões das penas privativas de liberdade.
20. Agravo em Execução.
21. Habeas Corpus.
22. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão (Decreto Estadual 27.640/11) e Regulamento Disciplinar Prisional (Decreto Estadual 34.006/2018).
23. Súmulas do STJ e STF, bem como Súmulas Vinculantes do STF sobre execução penal.

